

CÓDIGO DE ÉTICA

Introdução

Através do presente Código de Ética, o Grupo PAACK (doravante, PAACK ou a empresa, indistintamente) demonstra a sua vontade e compromisso de "fazer as coisas bem", sendo uma ferramenta de grande valor para ajudar a tomar as melhores decisões.

O presente Código de Ética é a base das demais políticas de *Compliance* da PAACK.

Deste modo, o Código de Ética constitui o ponto de partida sobre o qual se constrói uma

cultura corporativa e de conformidade eficaz, uma cultura que é da responsabilidade de todas as pessoas que trabalham na PAACK cumprir e promover.

O desenvolvimento responsável é parte integrante da nossa cultura corporativa. Este compromisso deve ser partilhado por todas as pessoas que trabalham na Paack, qualquer que seja o seu cargo na empresa. Por isso, deve-se ter sempre presente o Código de Ética, cujo objetivo é estabelecer os critérios gerais de conduta que orientam o desempenho profissional da atividade da empresa.

Concretamente, os princípios fundamentais da PAACK são os seguintes:

- **Respeito:** pelas pessoas, pelas leis e pelas normas internas.
- **Integridade:** nos negócios e nas relações humanas.
- **Responsabilidade:** exercida, delegada e partilhada.
- **Compromisso:** individual e coletivo.

Na PAACK, acreditamos que o comportamento ético e íntegro é a pedra angular sobre a qual se sustenta um negócio que oferece respostas às exigências atuais de acionistas, clientes, fornecedores, colaboradores da PAACK e da sociedade em geral.

Tudo isso se reflete na Nossa Missão, na Nossa Visão e nos Nossos Valores Corporativos:

A NOSSA MISSÃO: Construir a plataforma tecnológica mais avançada de entregas para garantir a melhor experiência de entrega sustentável.

A NOSSA VISÃO: Liderar o mercado europeu de entregas de *ecommerce*.

OS NOSSOS VALORES CORPORATIVOS:

- **We Care (Cuidamos):** Todos somos responsáveis por oferecer uma experiência extraordinária aos nossos clientes, promover um excelente ambiente de trabalho e contribuir para um grande planeta em que viver. Somos uma equipa.
- **We Thrive (Avançamos):** Adoramos os desafios e crescer superando todas as expectativas. Somos inovadores.
- **We Innovate (Inovamos):** Vamos mais além e desafiamos os padrões. Somos visionários.

Âmbito

A quem se aplica?

O presente Código de Ética **aplica-se a todas as pessoas que trabalham na PAACK**, independentemente da sua função ou cargo na empresa. Para tal, no momento de realizar novas contratações, será comunicada a existência e o dever de cumprimento do presente Código de Ética através da

Carta de Adesão recolhida no **Anexo I**.

Além disso, na medida do possível, as disposições recolhidas no presente Código de Ética serão também de aplicação às **empresas fornecedoras de serviços e às empresas subcontratadas** da PAACK. Deste modo, espera-se que partilhem os princípios e diretrizes de atuação recolhidas no presente Código de Ética.

Onde se aplica?

O presente Código de Ética **é de aplicação em todos os países, territórios e jurisdições em que a PAACK opera**. No entanto, nos locais em que os costumes, leis ou outras normativas locais sejam mais restritivas do que o disposto no Código de Ética,

prevalecerão e aplicar-se-ão as regras e disposições locais mais restritivas. O Código de Ética está traduzido em todos os idiomas oficiais dos países em que a PAACK tem entidades jurídicas, que podem ser encontrados na intranet.

Conformidade Ética e Normativa

A **conformidade ética é o conjunto de práticas e comportamentos que refletem os valores da PAACK no exercício diário das atividades empresariais**. Por sua vez, a

conformidade normativa consiste em cumprir o disposto na legislação aplicável, bem como na normativa interna desenvolvida pela PAACK.

A conformidade ética e normativa faz parte da cultura corporativa que a PAACK pretende estabelecer e é vital para **garantir a confiança** que se recebe de clientes e de outras partes interessadas (pessoal, parceiros, acionistas, entre outros).

Documentos de Referência

No âmbito da atividade empresarial da PAACK, dever-se-á ter especialmente em conta as disposições estabelecidas nos seguintes documentos:

- A **Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU** (Organização das Nações Unidas) e a **Convenção para a Proteção dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais**.
- As diversas **convenções da Organização Internacional do Trabalho** (incluindo o trabalho infantil e o trabalho forçado, a saúde e a segurança dos trabalhadores, a discriminação, os salários, a liberdade de associação, o direito de organização e de negociação coletiva).
- As **diretrizes da OCDE** (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico) para Empresas Multinacionais.
- A **Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança**.

- A normativa sobre os sistemas de informação, o

Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a **Lei Orgânica de Proteção de Dados (LOPDGDD)** e outra normativa aplicável em matéria de proteção de dados pessoais.

- O **Acordo Coletivo** aplicável e o contrato de trabalho.

Caráter Vinculativo do Código de Ética

O cumprimento deste Código de Ética faz parte do exercício leal e de boa-fé do contrato de trabalho, pelo que todas as pessoas que trabalham na PAACK, independentemente da sua função ou cargo, **deverão cumprir integralmente o presente Código de Ética**, o qual está disponível no site da PAACK e na intranet.

Todas as pessoas que trabalham na PAACK devem:

- Conhecer o conteúdo do presente Código de Ética e cumpri-lo em todos os momentos.
- Atuar com integridade, dignidade, respeito, competência, diligência e de maneira ética com os clientes, potenciais clientes, terceiros, colegas e o público em geral.
- Exercer e incentivar os outros a comportarem-se de uma maneira profissional e ética.
- Empregar um cuidado razoável e utilizar o seu juízo profissional ao realizarem atividades profissionais para a PAACK.

Diretrizes de Conduta Esperadas

Cumprimento da Legislação

A PAACK assume o compromisso de desenvolver as suas atividades empresariais e profissionais **em conformidade com a legislação vigente aplicável**. Deve-se ter especialmente em conta que a PAACK, como empresa, pode ser sujeita a responsabilidade de diferentes naturezas (civil, penal, administrativa ou outra).

Todas as pessoas que trabalham na PAACK devem conhecer as leis e normas aplicáveis à sua atividade profissional e, se necessário, poderão solicitar informação a este respeito à

Compliance Officer.

Proibição da Discriminação, Intimidação e Assédio

A PAACK não tolera nenhuma forma de discriminação, intimidação ou assédio no âmbito laboral. Consequentemente, o nosso trabalho é valorizado apenas de uma maneira objetiva e baseada no desempenho e na conduta, independentemente de fatores individuais como a idade, deficiência, identidade ou expressão de género, orientação sexual, origem racial ou étnica, opiniões políticas ou religiosas.

Adicionalmente, a PAACK promove a **igualdade de oportunidades** em todos e cada um dos âmbitos em que desenvolve a sua atividade.

A PAACK manifesta expressamente que não tolerará nenhuma classe de intimidação, assédio ou discriminação por razão de idade, género, orientação sexual, estado civil, maternidade ou

paternidade, religião, opinião política, raça, procedência étnica, deficiência ou qualquer outra condição ou circunstância pessoal ou social.

Nesse sentido, a Paack conta com um Protocolo de atuação contra o assédio e a violência, que foi atualizado em virtude da Lei para a igualdade real e efetiva das pessoas trans e para a garantia dos direitos das pessoas LGTBI.

Saúde e Segurança

A PAACK pretende fomentar uma cultura preventiva orientada a

assegurar o direito de todas as pessoas que trabalham na Paack à proteção da sua saúde e integridade. Concretamente, a empresa zela por:

- Evitar acidentes e doenças profissionais.
- Desenvolver e implementar uma cultura preventiva comum entre as diferentes áreas e níveis da empresa.
- Assegurar a correta coordenação em matéria de Prevenção de Riscos Laborais com outras empresas colaboradoras.
- Implementar na empresa procedimentos de trabalho seguros que cumpram a normativa legal vigente.
- Estabelecer diretrizes para pôr em prática e avaliar as estratégias preventivas.
- Integrar a atividade preventiva no modelo de gestão da PAACK.

Substâncias Não Toleradas

O consumo de álcool e drogas pode ter um impacto negativo na saúde e segurança no local de trabalho. Por isso, em conformidade com a normativa local aplicável em cada lugar,

fica totalmente proibido:

- Fazer uso indevido, estar na posse indevida, fabricar, vender, distribuir e/ou transportar álcool ou drogas ilegais.
- Utilizar drogas que requerem receita médica sem ter provas disponíveis apropriadas de que foram devidamente prescritas.
- Consumir drogas ou qualquer outra substância, quer seja administrada com receita médica ou não, que possa afetar negativamente o desempenho normal do trabalho, sem ter notificado a sua linha de reporte direto ou o departamento de People.

Direitos Humanos e Sociedade

A PAACK compromete-se a manter, apoiar e **respeitar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente** e adere à "Declaração Universal dos Direitos Humanos", às "OECD Guidelines for Multinational Enterprises", aos "United Nations Guiding Principles on Business and Human Rights", bem como aos "10 Principles of the Global Compact".

A empresa não tolera nenhuma forma de tráfico de seres humanos, escravatura moderna ou trabalho forçado ou infantil, seja internamente ou dentro da cadeia de fornecimento.

A PAACK **condena todas as formas de exploração humana, laboral e ambiental**, e zela para que estas condutas não aconteçam nas suas próprias operações e na sua cadeia de contratação.

Meio Ambiente

O desenvolvimento de um **comportamento responsável e sustentável**, juntamente com a **proteção do meio ambiente**, devem ser elementos-chave de gestão no setor do transporte de mercadorias por estrada para reduzir o seu impacto ecológico. A PAACK materializa o seu compromisso com o meio ambiente procurando minimizar as emissões de CO2 e outros agentes poluentes, otimizar o consumo de recursos e gerir adequadamente os resíduos.

Canal de Compliance

Para facilitar a descoberta e sanção de incumprimentos da legislação aplicável, infrações do presente Código de Ética ou do resto da normativa interna da empresa, **a PAACK habilitou um Canal de Compliance** que permite a toda a pessoa que tenha tido conhecimento de qualquer infração comunicar tal circunstância à **Compliance Officer**.

O Canal de Compliance, acessível a todas as pessoas que trabalham na PAACK, encontra-se na plataforma Factorial, dentro do YourVoice. Para poder reportar alguma queixa ou infração do Sistema de Compliance, dever-se-á descrever os factos com detalhe e depois selecionar a categoria "Compliance". Esta mensagem será partilhada com a Compliance Officer de forma totalmente anónima.

As denúncias de má-fé, com conhecimento da sua falsidade ou com o propósito de prejudicar um colega ou terceiro, serão objeto de sanção disciplinar, sem prejuízo da eventual responsabilidade penal ou de outra natureza que possa derivar.

A PAACK valoriza muito o fluxo de comunicação com as pessoas que trabalham na empresa. Por isso, também se pode utilizar o email compliance@paack.co para realizar

consultas sobre a interpretação do Código de Ética e do resto da normativa interna da empresa.

Proteção das Pessoas que Trabalham na Paack

A PAACK não tolera nenhuma ameaça ou represália contra qualquer pessoa que trabalhe na empresa e que se tenha recusado a cometer um crime ou uma conduta reprovável. Da mesma forma, garante-se a proteção e a ausência de represálias para aquelas pessoas que tenham feito uso do Canal de Compliance para comunicar um incumprimento ou infração de boa-fé.

Compliance Officer

A PAACK conta com uma **Compliance Officer**, Carmen Mascaray Martí, que se encarrega de **zelar pelo cumprimento ético e normativo na empresa**. A **Compliance Officer** é a encarregada de interpretar o Código de Ética e o resto da normativa interna da empresa e resolver as consultas que possam surgir.

Incumprimento

Sem prejuízo de qualquer outra responsabilidade que possa surgir, o incumprimento dos critérios e diretrizes de atuação contidos no presente Código de Ética **poderá motivar a adoção das sanções disciplinares** aplicáveis conforme o Acordo Coletivo e a legislação aplicável.

POLÍTICA DE COMPLIANCE

Introdução

A presente Política de *Compliance* desenvolve o Código de Ética do Grupo PAACK, ratificando o seu compromisso com os valores éticos e a conformidade normativa.

A PAACK poderia ser sujeita a responsabilidade de diferente natureza caso se cometesse um ato ilícito e não contasse com os meios necessários para o prevenir. Neste contexto, de acordo com a normativa vigente, a responsabilidade da PAACK pode ser evitada ou atenuada se, antes da comissão dos factos, se tiver adotado e executado eficazmente um Sistema de *Compliance*.

Objetivos do Sistema de Compliance

Além dos princípios e objetivos estabelecidos no Código de Ética, os principais objetivos do Sistema de *Compliance* são os seguintes:

- Fomentar uma cultura ética e de conformidade normativa na empresa.
- Tolerância zero à comissão de atos ilícitos ou contrários à normativa interna aplicável.
- Estabelecer medidas de controlo para a prevenção de crimes.
- Manter uma relação baseada na ética e na conformidade normativa com todas as pessoas que trabalham na PAACK e com os terceiros com quem nos relacionamos.
- Formação em matéria de conformidade ética e normativa.
- Rever, atualizar e adequar permanentemente o Sistema de *Compliance*.

Âmbito do Sistema de Compliance e da Política de Compliance

O Sistema de *Compliance* e a presente Política de *Compliance* são de cumprimento obrigatório para todas as pessoas que trabalham na PAACK, independentemente do seu cargo ou posição.

Além disso, o conteúdo do Sistema de *Compliance* poderá ser extensível aos agentes, colaboradores ou qualquer outra pessoa ou empresa que mantenha relações contratuais ou comerciais com a PAACK (parceiros de negócio).

A responsável principal pela supervisão da implementação do Sistema de *Compliance* é a **Compliance Officer**, Carmen Mascaray Martí.

A Função de Compliance

A função de *Compliance* na PAACK recai, principalmente, na figura da **Compliance Officer**, que foi dotada de:

- Independência.
- Autoridade.
- Competência adequada.
- Acesso direto e imediato ao Conselho de Administração da PAACK.

A **Compliance Officer** da PAACK é a responsável por supervisionar a implementação do Sistema de *Compliance*, garantir que o seu conteúdo é adequado e promover o seu cumprimento.

Compromisso com a Conformidade Ética e Normativa

A PAACK é uma organização empresarial que desenvolve a sua atividade atendendo às exigências de conformidade ética e normativa. Neste sentido, faz parte da cultura organizacional da empresa o respeito por todos os valores e princípios de atuação estabelecidos no Código de Ética.

Na PAACK, entendemos que a prevenção de riscos penais não é uma atividade pontual, mas sim permanente e em constante evolução. Nesta medida, o nosso Sistema de

Compliance está ativo e é revisto periodicamente.

Direitos de todas as Pessoas que Trabalham na PAACK

Direito a ser Informadas das suas Obrigações

Todas as pessoas que trabalham na PAACK têm o direito a ser informadas de todas aquelas obrigações que lhes sejam impostas na sua atividade profissional.

Direito à Confidencialidade e Proteção em Caso de Denúncia

A PAACK garante a confidencialidade dos factos ou suspeitas comunicadas. Além disso, garante-se também que nenhuma pessoa que informe de boa-fé sobre um evento sofrerá represálias.

Direitos Reconhecidos no Desenvolvimento de Investigações Internas

No âmbito da investigação, a pessoa investigada terá os seguintes direitos:

- Direito a conhecer os factos que lhe são atribuídos e a ser ouvida pelos responsáveis da dita investigação.
- Direito a obter o aconselhamento jurídico que considere oportuno e a ser assistida por um advogado caso seja ouvida em declarações.
- Direito a que se respeitem em todo o momento os direitos fundamentais da pessoa investigada, em particular, o seu direito à integridade física e moral; a sua dignidade; o seu direito à intimidade; o segredo das comunicações e a proteção de dados pessoais.

Deveres de todas as Pessoas que Trabalham na PAACK

Dever de Cumprimento

Todas as pessoas que trabalham na PAACK devem guiar-se sempre pelos seguintes princípios básicos:

- Evitar qualquer conduta que possa prejudicar ou pôr em perigo a PAACK ou a sua reputação;
- Atuar de forma legal e honesta;
- Priorizar os interesses da PAACK sobre os interesses pessoais ou de outra índole.

Dever de Formação

Todas as pessoas que trabalham na PAACK devem participar e tirar o máximo proveito das atividades de formação em matéria de conformidade normativa que a empresa programe.

Dever de Denúncia e Colaboração em Investigações

Devem ser comunicadas as infrações das quais se tenha tido conhecimento através do Canal de Compliance que a PAACK dispõe. Igualmente, existe a obrigação de colaborar com a PAACK, fornecendo toda a informação de que se disponha sobre possíveis condutas infratoras cometidas.

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Disposições Gerais

Objeto

A presente Política tem por objeto estabelecer as diretrizes de atuação do Grupo PAACK para prevenir os riscos de comissão de alguma das formas de corrupção, bem como qualquer tipo de dano reputacional ou financeiro derivado da sua materialização na empresa.

Vocação Internacional

A presente Política Anticorrupção inspira-se nos princípios e diretrizes emanados da **U.S. Foreign Corrupt Practices Act** (FCPA), da U.K. Bribery Act

(UKBA) e do Código Penal espanhol.

Conceitos

- **Corrupção**: infração de um dever derivado de uma determinada função, em troca da obtenção de um benefício ou vantagem de qualquer classe a que não se tem direito.
- **Corrupção pública**: abuso de poder por parte de uma autoridade ou funcionário público, com o fim de obter um benefício ou qualquer vantagem indevida para si mesmo ou para um terceiro.

- **Autoridade ou funcionário público:** Todo aquele que, por disposição imediata da Lei, por eleição ou por nomeação de autoridade competente, participe no exercício de funções públicas.
- **Conflito de interesses:** quando, numa determinada situação, o interesse pessoal se sobrepõe ao interesse da PAACK e, conseqüentemente, se toma uma decisão ou estratégia total ou parcialmente distinta da que seria tomada considerando unicamente os interesses da PAACK.

Princípios e Diretrizes Gerais

Compromisso de Cumprimento Ético e Legal

As atividades da PAACK desenvolvem-se em conformidade, não apenas com a legalidade vigente em matéria de anticorrupção, mas também com o estabelecido no Código de Ética e no resto da normativa interna da empresa.

No âmbito de toda a atividade direta ou indiretamente vinculada à PAACK, fica totalmente proibida qualquer conduta suscetível de ser considerada como prática corrupta, em qualquer das suas modalidades e formas.

Contratação e Relações com Terceiros

Contratação Pública, Subvenções ou Leilões

No âmbito de um procedimento de contratação pública, de subvenções ou de leilões públicos, nenhum membro da PAACK pode oferecer ou entregar dádiva ou qualquer outro tipo de retribuição a uma autoridade, funcionário público ou pessoa que participe no exercício da função pública, nem atender ao pedido de dádiva ou retribuição realizado por parte daqueles.

Pagamentos de Facilitação

A PAACK proíbe a realização de pagamentos de facilitação. Entende-se por pagamentos de facilitação aqueles abonos de pequena quantia realizados a uma autoridade ou funcionário público para assegurar ou agilizar a realização de uma ação rotineira ou necessária, à qual o pagador tem legalmente direito.

Contratação e Relações Comerciais Privadas

Nas suas relações comerciais, a PAACK baseará a contratação no mérito e na transparência e em atenção a critérios objetivos.

A PAACK não admite que nenhum dos seus membros receba, solicite ou aceite, diretamente ou através de uma pessoa intermediária, nenhum benefício ou vantagem não justificados de qualquer natureza, ou oferecimento ou promessa de obtê-lo, como contrapartida para favorecer indevidamente outro na aquisição ou venda de mercadorias, na contratação de serviços, ou em qualquer relação comercial.

Presentes e Convites

No Âmbito do Setor Público

Fica proibida a entrega ou oferecimento de presentes ou convites a qualquer autoridade ou funcionário público. Ficam proibidos os pagamentos de facilitação. Fica proibida a aceitação de presentes ou convites de qualquer autoridade ou funcionário público.

No Âmbito do Setor Privado

Não se aceitarão, em caráter geral e salvo autorização expressa da

Compliance Officer da PAACK, presentes de valor superior a 25 euros (impostos incluídos). Fica expressamente proibido aceitar dinheiro ou bens facilmente liquidáveis em numerário.

Patrocínios e Doações

Contribuições Políticas

A PAACK não realiza contribuições a partidos políticos ou a algum dos seus membros ou candidatos, nem sequer na forma de empréstimo ou adiantamento.

Como norma geral, a PAACK não realiza contribuições a fundações e entidades vinculadas a partidos políticos ou dependentes deles.

Patrocínios e Doações

Os patrocínios e doações deverão ser aprovados pelo Diretor da PAACK que pretenda realizar o patrocínio ou doação e pelo CEO. As doações nunca devem ser realizadas em dinheiro nem devem ser pagas numa conta diferente da da instituição à qual se realiza a doação. Além disso, o patrocínio ou doação nunca deve estar relacionado com uma operação comercial ou contratual.